



Diário Oficial

Nº 11.944 - Ano XLVII

Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.047 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, e inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 3.640.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 150.000,00

10.305.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4020	CUSTEAR AÇÕES DO CONSELHO MUN. DA SAÚDE DISTRITAIS DO SUS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 15.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 3.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 5.000,00

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 30.000,00
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 60.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 200.000,00

08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 360.000,00
10.301.1003.1024	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 2.645.000,00
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 80.000,00
10.302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00035266-19/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolo nº. 2013/25/2355

Interessada: MARIA HELENA DE SOUZA BARRETO.

Assunto: Reavaliação Isenção de Imposto de Renda.?

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à fl. 18, e análise Jurídica às fls. 21/22, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 23, **REVOGO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo nº. 2018/25/3021

Interessada: ELIDE MARIA PETERNELLA MERSCHMANN.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 13/14 e análise Jurídica às fls. 18/22, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 23, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário até **NOVEMBRO de 2023.**

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo nº. 2018/25/3040

Interessado: ALOISIO GONÇALVES SOARES.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 15/16 e análise Jurídica às fls. 20/24, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 25, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda até **MARÇO de 2023** e o afastamento a incidência da contribuição previdenciária.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE OUTUBRO DE 2016

Protocolado n.º 2017/10/7150

Interessada: Caixa Escolar da Cimei 40

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.85, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 75 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolado n.º 2018/10/11059 PG

Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 20 "Curumins"

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.31, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 22 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Processo SEI nº PMC.2018.00021162-55

Interessado: SMCASP

Assunto: Apuração de Conduta de Servidores

Nos exatos termos do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, doc. 0990584, e manifestações da Corregedoria da Guarda Municipal, doc. 1000053, bem como do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, doc. 1004274, e considerando, ainda, a natureza dos fatos descritos e tudo mais que consta dos autos, **DEMITO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, os servidores de matrículas nº 111.692-4, 123.088-3 e 111.720-3, por infração aos incisos V e VI do artigo 184; inciso IV do artigo 185 e inciso IX do artigo 198, ambos da Lei Municipal 1.399/55 c/c artigo 1º, incisos II, III e IX; artigo 2º, incisos XXV e XXXI da Portaria nº 001/99 SMCASP.

Destá feita, encaminhe-se à Secretaria Municipal Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as devidas anotações e ciência aos interessados, após, à SMRH, para as providências de praxe.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 277/2018

Processo Administrativo: PMC.2017.00044191-31

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 277/2018

Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, repelente e xampu para lavagem de veículos

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Anexo I - Informações Complementares. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 16 de outubro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº282/2018-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00001037-92 -Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **-Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais **-Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 30/10/18 às 09h do dia 31/10/18 **-Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 31/10/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 31/10/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/10/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 16 de outubro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00047047-66

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 134/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados e bolos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira- documento SEI nº1006076e o parecer jurídico da Sra. Procuradora Municipal - documento SEI nº1000931, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA.**, mantendo a decisão da Sra. Pregoeira, devendo entretanto, proceder-se a abertura de procedimento de aplicação de penalidade para apuração de eventuais irregularidades.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os lotes indicados, com os preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes e respectivos valores globais indicados:

-TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ALIMENTOS LTDA., para o lote **01: Itens 01(R\$ 0,62), 02(R\$ 0,62), 03(R\$ 12,84), 04(R\$ 12,95) e 05(R\$ 12,18)**, no valor global de R\$ 7.599.625,00 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais); e

-PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA., para o lote **02: Itens 06(R\$ 0,59) e 07(R\$ 0,66)** no valor global de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 134/2018, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 285/2018-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00017766-42 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de kits diagnóstico e outros insumos para uso do Laboratório Municipal **-Recebimento das Propostas dos itens 01a05:** das 08h do dia 05/11/18 às 09h do dia 06/11/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01a05:** a partir das 09h do dia 06/11/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/11/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/10/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 16 de outubro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 16/10/43.903

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto: Execução de obras de reforma e modernização da Praça de Esportes Salvador Lombardi Neto, no Jardim Eulina - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a Tomada de Preços nº 04/2018 (documento fl. 383), por não acudirem interessados à licitação. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente Licitações para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2018

Processo Administrativo: PMC.2018.00020161-11

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 278/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e serviços de conectividade com acesso à internet através da tecnologia de no mínimo 4G, compreendendo disponibilização de equipamentos do tipo aparelhos celulares smartphones, em regime de comodato.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido do Departamento Administrativo desta Secretaria, em virtude de impugnações apresentadas ao Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 16/10/18.027

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 05/2018

Objeto: Execução de obras para cobertura da quadra e troca do piso do Salão Social do Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer, da Vila Boa Vista - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a Tomada de Preços nº 05/2018 (documento fl. 366), por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente Licitações para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pelo Sr. Secretário em exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 15/10/2018 (Repubblicado por conter incorreções)

Processo Administrativo nº PMC.2016.00008354-41

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico 228/2018

Objeto: Registro de Preços de refeição no sistema self-service

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

G.E.F SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.515.105/0001-08, referente ao item 04, no valor total de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, Ata nº 368/2018;

Publique-se.

Campinas, 15 de outubro de 2018

PEDRO ANGELO COSTA
Secretário em Exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 18/10/28421 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 054/18 **Entidade:** Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC **CNPJ** n.º 45.123.916/0001-77 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa de promoção à integração mundo do trabalho **Valor:** R\$ 39.810,03 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 15/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/27070 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 055/18 **Entidade:** Sobrapar - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio Facial **CNPJ** n.º 50.101.286/0001-70 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa uma face para a vida: Reabilitação interdisciplinar do deficiente de crânio e face. **Valor:** R\$ 414.929,41 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31772 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 056/18 **Entidade:** Fundação Síndrome de Down **CNPJ** n.º 52.366.838/0001-05 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa atendimento à pessoas com deficiência **Valor:** R\$ 38.966,22 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/27069 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 057/18 **Entidade:** Ação Forte **CNPJ** n.º 06.136.322/0001-49 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Construindo caminhos **Valor:** R\$ 22.282,35 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/28133 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 058/18 **Entidade:** União Cristã Feminina **CNPJ** n.º 44.617.389/0001-94 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa convivência e fortalecimento de vínculos **Valor:** R\$ 4.785,36 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/29868 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 059/18 **Entidade:** Instituição Padre Haroldo Rahm **CNPJ** n.º 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos - aprender mais Campo Belo. **Valor:** R\$ 138.601,21 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/28706 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 060/18 **Entidade:** Casa dos Menores de Campinas **CNPJ** n.º 46.045.365/0001-33 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Alimentação e projeto familiar e pintura automotiva. **Valor:** R\$ 350.229,77 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/27071 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 061/18 **Entidade:** CPTI - Centro Promocional Tia Ileineide **CNPJ** n.º 71.748.305/0001-24 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa todos juntos somos fortes. **Valor:** R\$ 658.840,68 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/27072 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 062/18 **Entidade:** Associação Beneficente da Boa Amizade **CNPJ** n.º 68.006.238/0001-68 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. **Valor:** R\$ 2.973,38 **Prazo:** 01 mês **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/28135 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 063/18 **Entidade:** Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor Norberto de Souza Pinto **CNPJ** n.º 46.099.891/0001-86 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço complementar para atendimento à pessoas com deficiência. **Valor:** R\$ 4.945,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/28419 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 064/18 **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas **CNPJ** n.º 46.079.281/0001-10 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Apae - na defesa e cuidado de seus usuários **Valor:** R\$ 27.256,14 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31196 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 065/18 **Entidade:** Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I Região **CNPJ** n.º 00.099.339/0001-97 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. **Valor:** R\$ 6.442,29 **Prazo:** 01 mês **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31352 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 066/18 **Entidade:** Sociedade Pró Menor Barão Geraldo **CNPJ** n.º 51.887.131/0001-73 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa motivação. **Valor:** R\$ 58.267,08 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31777 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 067/18 **Entidade:** Associação Beneficente dos 13 (treze) Pais (Lar da Criança Feliz) **CNPJ** n.º 51.873.073/0001-29 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço de proteção social especial de alta complexidade - Abrigo Institucional. **Valor:** R\$ 14.093,99 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31778 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 068/18 **Entidade:** Centro de Promoção Para um Mundo Melhor **CNPJ** n.º 71.752.745/0001-55 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. **Valor:** R\$ 13.477,91 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 18/10/31781 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento** n.º 069/18 **Entidade:** NAS - Núcleo de Ação Social **CNPJ** n.º 01.502.318/0001-33 **Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. **Valor:** R\$ 13.807,42 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 11/10/2018.

Processo Administrativo: 17/10/34376 **Doatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar EMEI Carlos Drummond de Andrade **CNPJ** n.º 12.354.697/0001-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação** n.º 141/18. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 8.627,00 **Assinatura:** 16/10/2018.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA Nº 120/18**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **025/17**, protocolado nº **17/10/15.381**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **93.837-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I, V e VI, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 08 de outubro de 2018

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 121/18**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **029/17**, protocolado nº **17/10/1.125**, onde figura como interessado o Pronto Atendimento São José da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **131.956-6**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 08 de outubro de 2018

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 122/18**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/18**, do protocolado nº **17/10/34.364**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **131.542-0**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 11 de outubro de 2018

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA***Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
02825/2018 ADM	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	COOPERATIVA HABITACIONAL DE SERV PUBL MUN CAMPINAS

Campinas, 16 de outubro de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00409/2018/ADM	JOAO JOSE DA SILVA	SANTANDER SA OUVIDORIA
02085/2018/ADM	LILIAN KHAIRALLA PAGINI BRESSER	BANCO BRADESCO
02526/2018/ADM	LUIZ HERNANE TAMASHIRO	FITEL
02867/2018/ADM	AURORA CARDOSO GOMES	BANCO BMG
02967/2018/ADM	WALAS BRITO DOS SANTOS	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02968/2018/ADM	MARILENI CONCEICAO MUNHOLI CARVALHO	HYUNDAI MOTOR BRASIL
03029/2018/ADM	PAULO CESAR DA COSTA	VIA VAREJO S/A / ZURICH MINAS BRASIL / BRASTEMP E CONSUL
03031/2018/ADM	MARIA JOSE CLARO	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES

03032/2018/ADM	NUVOHC NUCLEO DE VOLUNTARIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03033/2018/ADM	BENEDITO FONTENELE OLIVEIRA	CVC VIAGENS - MATRIZ / LATAM - ANTIGA LANCHILE - CIA AEREA
03035/2018/ADM	JOELMA DE CASSIA BARBOSA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03036/2018/ADM	LETICIA SANTOS DE SANTANA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03037/2018/ADM	LUCIENE JESUS DA SILVA	CPFL
03041/2018/ADM	ELIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
03042/2018/ADM	MARIA CRISTINA CINTRA GOMES MARCONDES	ORTOBOM COLCHOES / ORTOBOM.COM.BR
03043/2018/ADM	LARA MELO DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03044/2018/ADM	GEOVANIA APARECIDA VALENTINO	GENERAL MOTORS DO BRASIL / GENERAL MOTORS DO BRASIL
03045/2018/ADM	JULIO CESAR DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03046/2018/ADM	ELISANDRA DIAS DE SOUZA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03048/2018/ADM	MARCIANE BISPO RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA
03049/2018/ADM	BENEDITA CARLOS DE ALMEIDA	BANCO DO BRASIL/CREFISA
03050/2018/ADM	JOCELINO RODRIGUES SALLES	GRUPO OI - OI MOVEL SA
03051/2018/ADM	EDIJANE FEITOSA DE LIMA	VIA VAREJO S/A / TCT MOBILE - ALCATEL MOBILE
03057/2018/ADM	EDINALDO FELIPE DOS SANTOS	ON TELECOM
03058/2018/ADM	DENISE PIASA	UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO
03063/2018/ADM	REINALDO GUERRINI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03318/2018/ADM	LUCELIA APARECIDA APPOLINARIO DE ALMEIDA	OPTICA OCULOS MANIA DE CAMPINAS
02313/2018/ADM	LUIS HENRIQUE GIACOMELLO	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03066/2018/ADM	RAPHAEL MENDES PIRES	IMOVELWEB
03067/2018/ADM	JURACI VENANCIO DE ALMEIDA	ODONTOLOGIA
03069/2018/ADM	CLAUDIO PERCIO	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA
03072/2018/ADM	REBECA ANACLETO PINHEIRO GONCALVES	REPARAPHONE
03074/2018/ADM	RONAN BATISTA BARBOSA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
03077/2018/ADM	DIANA ROSANGELA BREITENBACH	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA B FERRARI
03080/2018/ADM	ALINE MICHELE SILVA DE NOVAES	ON TELECOM
03081/2018/ADM	THIAGO DE MELO FERNANDEZ	FINALIZE CONSULTORI
03082/2018/ADM	JOSE ANTONIO FERNANDES	FARMADIC
03084/2018/ADM	ANTONIO LUIZ APARECIDO DA SILVA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
03085/2018/ADM	DANIELI DE LUCCA	ETNA
03086/2018/ADM	PROHISA SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03089/2018/ADM	SEVERINO MANOEL DOS SANTOS FILHO	CARREFOUR

Campinas, 16 de outubro de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00173/2017/ADM	WILLIAM SILVA	PDG REALTY S/A
00813/2017/ADM	ELISSANDRA GUIMARAES SANTANA	YES CONNECT INTERNET WIRELESS LTDA
01070/2017/ADM	GILBERTO ZAMPRONIO MAZZOTTINI	KABUM!
02386/2018/ADM	JOAO HENRIQUE CORSI	AIR EUROPA / DECOLAR.COM
02462/2018/ADM	CARLOS ANTUNES	DIESELTECNICO
02486/2018/ADM	RAONE TRAJANO DE SOUZA	CURSINHO HENFIL
02498/2018/ADM	CASSIO DONIZETTI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
02523/2018/ADM	MARCIA APARECIDA TAVARES DOS REIS	MUNDIAL INTERIORES
02622/2018/ADM	JURACI SILVA DE SOUZA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
02751/2018/ADM	BRUNA LETICIA BALDISSERI	NUMBER ONE
02789/2018/ADM	JOSE RENATO DOS SANTOS	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02841/2018/ADM	JOSE OTAVIO RUFINO DE PAULO	ON TELECOM
02907/2018/ADM	LUIZ ANTONIO DE CASTRO INACIO	APOLLO CONSULTORIA
02913/2018/ADM	MAURICIO DE JESUS JORGE FURLANETO CATALAN	SANTANDER SA OUVIDORIA MATRIZ
02974/2018/ADM	FELIPE RAMALHO DE OLIVEIRA	SEM PARAR VIA FACIL
02979/2018/ADM	KATIA REGINA CEARA SANFINS	LIVING SABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
02987/2018/ADM	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	BANCO BMG
02990/2018/ADM	IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	BANCO DO BRASIL / BANCO DO BRASIL - OUVIDORIA
02994/2018/ADM	MARCELA MONTENEGRO DE MEDEIROS COELHO	HEXAG
03009/2018/ADM	SAMUEL RODRIGUES DE PAULA	BANCO DO BRASIL - OUVIDORIA
03022/2018/ADM	JOELMA DOS SANTOS MEIRELES	GRUPO FAC - ANHANGUERA
03026/2018/ADM	FILIPE SOUZA DE OLIVEIRA	LG ELECTRONICS

03710/2016/ADM	ANTONIO GARCIA	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
00157/2017/ADM	LUCIMAR DA SILVA	ELECTROLUX / CARREFOUR
01274/2016/ADM	CLOVIS MENDONCA	AMOREIRAS PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO
01786/2018/ADM	ANDERSON ADALBERTO DA SILVA RODRIGUES	BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
02569/2016/ADM	OLIVIA DA SILVA PEREIRA	AJC IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA
02883/2016/ADM	SOBERANA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS LTDA ME	TELECENTER INFORMATICA
02943/2018/ADM	ELAINE CRISTINA AVELINO	ADARA / GENERAL MOTORS - GM CHEVROLET
03245/2016/ADM	CELIA RINKE	AJC IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA

Campinas, 16 de outubro de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2018

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

A Diretoria Executiva convoca os membros do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, titulares e suplentes, a comparecerem em reunião ordinária deste conselho.

Sugestão de Pauta:

1. Alterações do Regimento Interno
2. Eleição para cadeiras no Conselho Municipal de Educação e no Fórum Municipal de Educação
3. Formação sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis
4. Convênio com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático 2019

Dia: 20 de outubro de 2018

Horário: 14h às 17h

Local: Ceprocamp - Avenida 20 de Novembro, 145, Centro/SP

ERIKA MAYUMI CÂNDIDO

Presidente - Gestão 2018/2020

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00013310-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº174/2018

Objeto: Registro de Preços - polpa de tomate.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA.** - EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 399/2018, no valor de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00017394-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº217/2018

Objeto: Registro de Preços - leite pasteurizado isento de lactose.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 401/2018, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00009983-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº212/2018

Objeto: Registro de Preços - fórmulas infantis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 400/2018, no valor de R\$ 53.225,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2017.00031028-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº189/2018

Objeto: Registro de Preços - equipamentos de cozinha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 393/2018, no valor de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta reais); e

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 394/2018, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2018.00019721-58

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº210/2018

Objeto: Registro de Preços - chocolate em pó.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 402/2018, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); e

- **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 403/2018, no valor de R\$ 25.687,50 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2017.00046629-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº183/2018

Objeto: Registro de Preços - enriquecedor em pó sabor morango.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 395/2018, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2017.00042411-38

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº106/2018

Objeto: Registro de Preços - Biscoitos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **FABIANA DA SILVA MARQUESI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 369/2018, no valor de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME/DEPE Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes; e

CONSIDERANDO o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas, PMEC,

COMUNICA:

1. As propostas de ações formativas para o ano de 2019 serão analisadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, e deverão estar em consonância com os Documentos Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, SME, vigentes e com os ANEXOS I, II e III deste comunicado, sendo que:

1.1 as Equipes Educacionais poderão organizar propostas que atendam às necessidades e interesses diretamente relacionados aos desafios apontados em seus Projetos Pedagógicos; e 1.2 os profissionais da SME, interessados em ministrar formação poderão também apresentar propostas a serem realizadas em âmbito central.

2. Todas as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico sme.csf@campinas.sp.gov.br, tendo como assunto PROPOSTA FORMAÇÃO 2019 para análise e parecer, de acordo com o seguinte cronograma:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO PARA CSF	PERÍODO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DOM	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	Nº DA PUBLICAÇÃO
ATÉ 03/12/2018	INÍCIO DE FEVEREIRO DE 2019	MARÇO DE 2019	1ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 22/02/2019	FINAL DE MARÇO DE 2019	ABRIL DE 2019	2ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 30/05/2019	FINAL DE JUNHO DE 2019	AGOSTO DE 2019	3ª PUBLICAÇÃO

3. Para certificação, as ações formativas devem seguir os procedimentos:

- envio da proposta de formação à CSF, para análise, autorização e publicação em DOM, de acordo com o cronograma que consta do item 2 deste comunicado;
- registro de presença dos participantes em lista oficial fornecida pela CSF; e
- entrega à CSF de lista de presença e avaliação pelo formador e pelos cursistas.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CATEGORIAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA - 2019

Todas as ações formativas terão como princípio a articulação com o Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEs, e com os Documentos Curriculares Municipais da Educação Básica, favorecendo a reflexão teórico-prática e o fortalecimento de ações transformadoras das práticas educativas. Deverão contemplar temáticas constantes no ANEXO II e produzir registros que reflitam os conhecimentos construídos ao longo da ação formativa. Tais registros podem ser: textos, vídeos, softwares, materiais didáticos, portfólios, banco de dados, projetos didáticos e outros. As ações formativas poderão ter duração trimestral, semestral ou anual e periodicidade semanal, quinzenal ou mensal.

**CATEGORIAS DOS CURSOS
CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDO**

Objetiva o aprofundamento de reflexões teórico-práticas subsidiadas por pesquisas, leituras e partilhas de relatos de experiências/vivências e suas relações com a realidade pedagógica da UE. A coordenação pode ser individual ou compartilhada entre os integrantes do grupo. Os grupos de estudo por componente curricular, área de conhecimento ou modalidade de ensino acontecerão no âmbito centralizado.

CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO

Objetiva a realização de produções que possam vir a ser orientadoras de políticas e trabalhos pedagógicos a serem realizados pelos/com os servidores da Rede Municipal de Ensino. O grupo será organizado a partir de demandas específicas das UEs ou de grupos de profissionais da educação, sempre com vistas à implementação das políticas públicas. A carga horária deve ser compatível com o tempo necessário para a conclusão do trabalho.

CATEGORIA C - CURSO

Com conteúdo estabelecido previamente pelo(a) formador(a) com tema, abordagem teórico-prática, objetivo, conteúdo, bibliografia e carga horária.

**ANEXO II
OBJETIVOS E TEMÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM 2019**

1. Objetivos da Formação Continuada:

1.1 Fortalecer as políticas educacionais em processo de implementação na Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC, no que diz respeito a:

- Gestão Democrática - subsidiar os profissionais que atuam na RMEC para:
 - compreensão das políticas educacionais no Brasil e em especial no município;
 - promoção dos colegiados na escola e em outras instâncias da Secretaria Municipal de Educação, SME, visando à participação e o controle social sobre as políticas públicas de educação;
 - maior participação da comunidade escolar: familiares, professores e funcionários, na elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico;
 - domínio das ferramentas de gestão democrática e participação no trabalho administrativo e pedagógico.
- Avaliação Institucional Participativa - fortalecer os processos participativos de construção e monitoramento dos indicadores de qualidade social da educação e estimular estudos sobre a avaliação dos processos de construção de conhecimento na escola.

- Implementação Curricular - subsidiar os profissionais com estudos sobre concepções teóricas e práticas propostas nos documentos curriculares vigentes, sendo elas: formação humana nas dimensões física, social, cognitiva, ética, estética; metodologias e processos educativos; Trabalho em ciclos de aprendizagem e agrupamentos etários; organização dos tempos e espaços pedagógicos; linguagens, tecnologias, inclusão e sustentabilidade.
- Plano Municipal de Educação, PME - implementar, acompanhar e avaliar ações em relação às metas e estratégias do PME referentes à formação na RMEC.

1.2. Enfatizar a formação integral do aluno, aprendizagem efetiva, garantia de acesso e permanência na educação pública de qualidade e diminuição da distorção idade/ano.

2. Temáticas a serem abordadas nas ações formativas

As ações de formação continuada deverão compreender a educação em sua complexidade e, portanto, é importante considerar que as várias temáticas abaixo se integram muitas vezes em abordagens mais amplas sobre os processos educativos. Uma ação formativa pode aprofundar uma das temáticas indicadas, mas sempre deve considerar as outras temáticas que a perpassam, na busca de entendimento mais global sobre os fenômenos educativos estudados, sendo:

- Direito à Educação e Função Social da Escola: histórico e legislações, tais como: a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Regimento Escolar Comum das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outros;
- Política Educacional Nacional e local: financiamento, avaliação e programas visando garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem;
- Avaliação Institucional Participativa: a política de Avaliação Institucional na RMEC, experiências de fortalecimento das Comissões Permanentes de Avaliação, CPAs;
- Participação dos alunos na gestão escolar: assembleias de classe, Conselhos de Escola, CPA, Grêmios e Conselhos de Ciclos/Termos;

- Planejamento de políticas educacionais da gestão escolar. Concepções e práticas envolvidas em variados instrumentos de planejamento e gestão: Projeto Pedagógico, PP, Plano de Ações Articuladas, PAR, Plano de Desenvolvimento da UE, Plano Plurianual, PPA, Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE, Planos de Trabalho dos Gestores, Plano de Ensino do Professor e outros;
- Currículo: Princípios e pressupostos das Diretrizes Curriculares da RMEC e Nacionais e outros documentos, como os Cadernos Curriculares Temáticos e Quadros de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental; concepções e práticas pedagógicas privilegiadas nestes documentos; aprofundamento de estudos sobre os objetivos e conteúdos dos vários campos de conhecimento do currículo da Educação Básica;
- Cultura e Educação Inclusiva, diversidade étnica e de gênero, educação da pessoa com deficiência;
- Educação para a Sustentabilidade e Educação Ambiental;
- Tecnologia educacional e assistiva;

- Especificidades do trabalho pedagógico no ciclo e agrupamentos multietários;
- Língua e cultura: leitura e escrita nas práticas sociais; alfabetização como uma prática de letramento; desafios do trabalho a partir da diversidade dos conhecimentos dos alunos e também da heterogeneidade na relação com a linguagem escrita;
- Tempos da vida, como construção sociocultural e suas relações com a educação na infância, adolescência, juventude e velhice;
- Relação professor-aluno, autoridade, alteridade e vínculo;
- Trabalho coletivo, singularidade, relações interpessoais e ética;
- Metodologias de trabalho: paradigmas do conhecimento; intencionalidade do trabalho pedagógico (planejar, avaliar, replanejar); vivências e organizações de pesquisa e estudo nos diferentes tempos e espaços educativos; pedagogia de projetos; projetos de letramento; abordagens interdisciplinares/multidisciplinares e transdisciplinares.

res, transversalidades; formas de registro e documentação pedagógica do trabalho dos profissionais e dos alunos;
 - Educar e cuidar na Educação Básica: currículo, trabalho e práticas sociais;
 - O corpo e o lúdico na arte (música, teatro, dança, artes visuais), na ciência, na filosofia e no brincar;
 - Cultura audiovisual e mídia: o cinema, o rádio, a fotografia como promotores de experiências estéticas;

ANEXO III ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA AÇÃO FORMATIVA CONTINUADA/2019 A. Propostas a serem realizadas por Profissionais da RMEC:

- Dados do Formador(es):
 - Nome;
 - Matrícula, cargo e jornada; e
 - Endereço eletrônico e telefone.
- Dados da UE em que trabalha
 - Nome da unidade;
 - Diretor(a)/Vice-diretor(a) e Orientador(a) Pedagógico(a);
 - Endereço eletrônico e telefone; e
- Dados constantes no item C deste anexo.

B. Propostas a serem realizadas por profissionais contratados:

- Nome;
 - Endereço eletrônico e telefone; e
 - Instituição onde atua.
 - Dados constantes no item C deste anexo.
- IMPORTANTE: O processo para contratação de formador (profissional contratado) segue alguns trâmites legais e exige um tempo longo para finalização. Após a escola apresentar a proposta e esta ser aprovada na CSF, o formador deverá apresentar a documentação exigida e o processo seguirá para outras instâncias da SME. A partir do momento da entrega de toda documentação exigida, deve ser considerado o prazo de quarenta e cinco dias, no mínimo, para finalização do processo e início da ação formativa proposta. A solicitação de contratação do profissional externo deverá ser encaminhada à CSF junto com o parecer do respectivo NaeD.

C. Apresentação dos itens e detalhamento da Ação Formativa a ser realizada por profissionais da RMEC e contratados:

- Categoria (GE, GT ou Curso);
- Título da ação formativa;
- Resumo (máximo de 10 linhas, Fonte Tamanho 12);
- Público-alvo;
- Carga horária total;
- Carga horária semanal;
- Nº de encontros;
- Nº de vagas, considerando a adequação à proposta e ao espaço físico que o grupo ocupará;
- Dia da semana e horário;
- Local;
- Endereço do local;
- Justificativa (com indicação da(s) temática(s) à qual a proposta está relacionada - ANEXO II, e as contribuições que a ação formativa trará para as práticas pedagógicas na perspectiva dos Documentos Curriculares);
- Objetivos;
- Recursos pedagógicos (tais como: estudos bibliográficos, estudos de meio, visitas monitoradas, oficinas, seminários, convite a palestrantes, produção de escritas, audiovisuais, portfólios, software e outros);
- Cronograma (com datas dos encontros, assunto, atividades propostas);
- Procedimento de avaliação; e
- Referências Bibliográficas.

Observações:

- Se na proposta constarem horas não presenciais, o responsável deverá explicitar as atividades que serão desenvolvidas nestas horas;
- Quando a ação formativa acontecer na UE ou outro espaço, a adequação do mesmo deve ser verificada e autorizada com antecedência pelos gestores ou responsáveis pelo local;
- A autorização sobre o número de profissionais para ministrar uma mesma ação formativa dependerá da natureza da proposta, sua complexidade, as especificidades de acompanhamento, o número de turmas e de inscritos/participantes;
- O formador se comprometerá com: o planejamento e a coordenação dos encontros; realização de registros e preparação/organização de materiais e mostras; registro de frequência dos participantes; elaboração de relatórios, avaliações e participação em reuniões com a Coordenadoria Setorial de Formação. Essas reuniões terão caráter formativo, visando construir unidade de ação dos formadores em torno dos princípios da educação municipal;
- Professores, Monitores/Agentes de Educação Infantil e Especialistas terão remuneração de acordo com a legislação vigente. Em todos os casos, será necessária anuência da chefia imediata.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolo nº 2018/10/33885 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Ieda Pedretti da Silva

À CSA

Solicita, Ieda Pedretti da Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/27866**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de outubro de 2018
MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 21/2017

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao COMUNICADO FUMEC Nº 15/2018, de 28 de setembro de 2018 e a PORTARIA FUMEC Nº 166/2018, de 09 de outubro de 2018. **COMUNICA:**

O resultado da avaliação do Processo Seletivo Interno dos Professores Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC autorizados a participar do processo de Atribuição e Remoção de Classes do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida, para o ano letivo de 2019.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA
ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	10408
CIRLEI FERNANDES BERNARDES POLI	10398
KEILA MOURANA MARQUES	10117

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI	10377
NATALIA DE OLIVEIRA BEZZAN	10343
RENATA CRISTINA NUNCIATO	10344
VANIA FORTUNATO	10396
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	10353

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/10/05209. **INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **ASSUNTO:** Tomada de Preços N.º 03/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa para Manutenção emergencial da cobertura do galpão tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural onde está instalado o CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Av. 20 de Novembro 145 - Centro - Campinas/SP.

Reuniu-se nesta data, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada pela Presidente da FUMEC, através da Portaria nº 157/2018, composta por Julio Katsuhiko Yoshino, Adriana Aparecida Ruella Teodoro e Nelson Volta Gonçalves. Acompanhou os trabalhos o Engenheiro Civil Bruno Aramaki, como apoio técnico. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Sr. Bruno Aramaki (fl. 852), após diligência (fls. 832 à 851), e pelas análises da qualificação econômico-financeira (fls. 853 e 854) e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista efetuada por esta comissão (fl. 855), decide-se por:

D)HABILITAR as empresas AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ:05.119.347/0001-71 **com irregularidade fiscal** (Não demonstrou sua regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal) e GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 26.323.193/0001-05 **com irregularidade fiscal** (Não demonstrou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual através apresentação de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, abrangendo débitos tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

Justificativa: As empresas não comprovaram a regularidade fiscal, porém Habilitamos, conforme determinação da Lei Complementar 123/2006 e alterações previstas na Lei Complementar 147/2014, conforme constam nos subitens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do edital.

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 09h30min do dia 26/10/2018, na sala de reuniões da FUMEC situada na Rua Antonio Cesarino n.º 985 - 1º andar - Centro.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no endereço Rua Antonio Cesarino n.º 985, Centro, em Campinas-SP, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 16 de outubro de 2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC
PORTARIA FUMEC/CEPROCAMP Nº 168 /2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec), no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a Resolução Fumec nº. 04/2017, que dispõe sobre a Atualização Anual dos Dados Pessoais e Funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp,

CONSIDERANDO o Comunicado Fumec nº. 20/2018, que estabelece o cronograma das ações relacionadas à atualização de dados cadastrais no Sistema Eletrônico, para a classificação dos Professores lotados na Fumec/Ceprocamp,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos professores do Ceprocamp, composta pelos seguintes membros:

- Edneia Aparecida Baldovinnotti dos Santos, matrícula 10174, presidente, representante da GEPEP, em razão de férias regulamentares da gestora Dalva Lange Guerra;
- Ana Regina Pinheiro, matrícula 10471, integrante do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp;
- Andréa Jaconi, matrícula 807, integrante do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp.

Parágrafo único A comissão a que alude o *caput* deste artigo deverá se reunir, no Ceprocamp, para análise e decisão dos recursos impetrados pelos docentes.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Fumec nº. 161/2018, publicada no DOM de 10/09/2018.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião a ser realizada:

DATA: 23/10/2018

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: FUMEC - Rua Antônio Cezarino nº 985 - Centro

PAUTA:

Prestação de Contas Plano de Ação Diretoria Executiva

Prestação de Contas Orçamento 2018

Informes Gerais.

Campinas, 16 de outubro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito
Unidade de Atendimento Detran Campinas
Sra. Cláudia Roberta Bellotti Ciurcio - Diretora Técnica
Protocolo n.º 2018/10/33133

Compareça a interessada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Avenida Heitor Pentead, s/n.º, entrada Portão 7, Balneário "Marlene Porto", Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a ciência do despacho em fls. 04 do protocolo 2018/10/33130 e para as tratativas referente ao uso de parte da Praça de Esportes "José Gentil Franco de Campos" e sua consequente readequação para uso dos serviços prestados pelo DETRAN/CAMPINAS no local. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 15 de outubro de 2018
DÁRIO SAAD
Secretário Municipal de esportes e lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI : PMC.2017.00045632-59****Interessado: Lourdes Lopes dos Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e ainda com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle de Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 756,3925 UFIC's**, reconhecido pelo DRI conforme publicação no DOM de 16/04/2018, decorrente do recolhimento do ITBI pago por meio da guia nº 713.875, ID 2316397, tendo em vista a negociação não concluída, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00017357-09**Interessado(a): Alessandra Helena Romão Pinto**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa da Guia de ITBI nº 162930, emitida em nome do interessado, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a verificação nos sistemas de controle de arrecadação não retornou resultados e que não é mais possível enviar ofício ao banco para confirmação, pois transcorreu o prazo de cinco anos contados da data do pagamento, conforme disposto no artigo 11 da Circular 3461/2009, expedida pelo Banco Central do Brasil.

Protocolo SEI: PMC.2018.00023405-62**Interessado (a): Lilian Siqueira Teixeira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 699,9764 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas 01 a 05 do IPTU/Taxas, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3452.63.28.0162.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Considerando que a reemissão do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 06/2018 encontra-se paga, encaminhamos o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2018.00024881-28**Interessado(a): Nelson Alaite Junior**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 3.033,2861 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 e 06/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3243.63.71.0084.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2018.00025443-03**Interessado (a): NILDA ALVES DE LIMA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 709,3464 UFIC's**, referente ao recolhimento da parcela Cota Única, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2018, emissão 05/2018 (cancelado por recálculo), do código cartográfico nº 3441.53.78.0892.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da parcela Cota Única do IPTU/Taxas

Imobiliárias de 2018, emissão 06/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 16 de outubro de 2018
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA***Protocolo: 2008/11/2444****Interessado: José Otávio Rosolen****Assunto: Anexação de Lotes****Códigos Cartográficos: 4311.61.09.0175 (lote 15), 4311.61.09.0157 (lote 16), 4311.61.09.0137 (lote 17) e 4311.61.09.0138 (lote 17-UNI)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino o lançamento da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo aos imóveis cadastrados pelos cartográficos 4311.61.09.0175.00000, 4311.61.09.0157.00000 e 4311.61.09.0137.00000**, para os exercícios de 2013 a 2017, com fulcro nos artigos 77 c/c 79 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal nº 6.355/1990, uma vez que o serviço público foi prestado pelo período, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana/SMSP.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 11 de outubro de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor DRI/SMF Matr. 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: 2018.00033434-41****Interessado(a): NADIR CANDIDO GONSALVES****Código Cartográfico: 3443.53.12.0617.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel

Campinas, 10 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: PMC.2018.00033309-78****Interessado: VIRGILINO DOS SANTOS****Código Cartográfico: 3442.44.99.0354.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '163,40m²' para '192,53m²' e ano base de '1984' para '1988', mantida a categoria/padrão construtivo 'RH-3', a partir do exercício de '2019', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: 2018.00034132-45****Interessado(a): LUCIA HELENA LOURENÇO****Código Cartográfico: 3442.43.21.0002.02014**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**Protocolo: 2018.00032159-58****Interessado(a): MARIA SENHORA FERREIRA DA SILVA****Código Cartográfico: 3164.44.07.0279.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: PMC.2018.00024529-56****Interessado: ZILDA MARIA DE OLIVEIRA SAVIAN****Código Cartográfico: 3433.62.63.0620.01014**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2018.00034175-85****Interessado(a): PAULO AFRÂNIO FREIRE****Código Cartográfico: 3244.12.09.0325.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2018.00033012-85****Interessado(a): OSVALDINA NOVAIS DE OLIVEIRA****Código Cartográfico: 3441.53.78.0726.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019, DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '94,73m²' para '124,75m²' e de ano base '1975' para '1984', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes ao exercício de 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '94,73m²' para '124,75m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base '1975' para '1984' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2018.00033123-09****Interessado(a): EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO****Código Cartográfico: 3263.31.12.0134.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019**, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2018.00034171-51****Interessado(a): ANA MARIA DAL COLLETTI****Código Cartográfico: 3441.21.22.0001.02008**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: PMC.2018.00024810-34****Interessado: TEODORO IZIDORO MACHADO****Código Cartográfico: 5213.61.13.0286.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO** pois o referido imóvel não possui utilização estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001. Todavia, constata-se área irregular no imóvel e gozo de isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001, convertendo-se o atual procedimento em REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, cancelando-os e reemitindo-os, **sem a isenção**, e com a alteração de área construída tributável de '74,31m²' para '208,94m²' e categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'NRH-4' e de ano base '2006' para '2011', e em REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018, cancelando-os e reemitindo-os, **sem a isenção**, e com a alteração de área construída tributável de '74,31m²' para '208,94m²' e categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'NRH-4' e de ano base '2006' para '2011', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber.

Campinas, 15 de outubro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: PMC.2018.00024705-12****Interessado: LUIZ DE ANDRADE****Código Cartográfico: 3461.33.26.0093.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA a partir do exercício de 2019 e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e **a isenção gozada indevidamente**, reemitindo-os, sem a isenção, e com a alteração de área construída tributável de '75,60m²' para '133,14m²', de ano base '1992' para '2001' e mantida a categoria/padrão construtivo 'RH-3' dos exercícios de 2015 a 2017 e alterado para 'RH-4' a partir de '2018', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam

os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00025337-94
Interessado: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3263.31.38.0217.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019. DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '154,50m²' para '162,15m²', a partir do exercício de '2019', mantido a categoria/padrão construtivo 'RH-4' e ano base '2003', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00032302-48
Interessado: CARLOS ROBERTO PEREIRA
Código Cartográfico: 3442.24.60.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019.** A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00032302-48
Interessado: CARLOS ROBERTO PEREIRA
Código Cartográfico: 3442.24.60.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019.** A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 15 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00027862-26
Interessado: IZABEL ZILDA BEZERRA VIEIRA
Código Cartográfico: 3362.51.76.0289.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO,** para o exercício de 2019 pois o referido imóvel não possui utilização estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 15 de outubro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00033554-58

Interessado: CSADA - PF/SMAJ

Cartográficos: 3352.24.52.0001.00000; 3352.24.25.0001.00000;
 3352.22.01.0001.00000; 3352.23.98.0001.00000; 3352.22.01.0001.00000;
 3352.24.53.0001.00000 e 3352.23.89.0001.00000

Assunto: Cancelamento de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2016 e das Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2014, dos imóveis codificados sob cartográficos nºs 3352.24.52.0001.00000; 3352.24.25.0001.00000; 3352.24.18.0001.00000; 3352.23.98.0001.00000; 3352.22.01.0001.00000; 3352.24.53.0001.00000 e 3352.23.89.0001.00000, em face das informações prestadas pela CSPFCLI - DRI/SMF no Parecer nº1004233de que deverão ser realizados os lançamentos de 2.380 unidades prediais com seus respectivos proprietários, com base no protocolo 2017/10/15585. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos ora cancelados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de outubro de 2018
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Matrícula nº 108.674-0, Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n.º2018/10/34387

Interessado: Mata Santa Genebra Transmissão S/A.

Diante dos elementos constantes do protocolado de n.º 2018/10/34387, referente ao pedido formulado por representante da empresa Mata Santa Genebra Transmissão S/A, vez que cumpridos seus requisitos legais ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, decido pelo DEFERIMENTO, a fim de conceder a certidão de inteiro teor do protocolado nº 2017/10/11520. O requerente deverá retirar a certidão na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto Supracitado.

Campinas, 15 de outubro de 2018
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 37/2017

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2017

ASSUNTO: Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeitura Municipal

PARECERISTAS: Alan Cury, João Manuel Verde dos Santos, Mariana Rodrigues R. dos Santos

RELATORA: Mariana Rodrigues R. dos Santos

PREÂMBULO- Estabelece o texto do Projeto de Lei Complementar que versa sobre a Gestão Ambiental Municipal, assegurando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável de todo o território municipal, devendo ocorrer de forma democrática e participativa e prover o Poder Público de condições para estabelecer ações ordenadas no que tange a questão ambiental.

Com base em políticas e normas gerais referentes à gestão ambiental, organiza princípios, conceitos e pontua instrumentos e ações de gestão ambiental, bem como, aspectos de governança que nortearão a atuação do poder público municipal de Campinas no que tange a regulamentação e tomada de decisão em relação à questão ambiental de forma ampla, ao mesmo tempo em que contará com regulamentação específica complementar, quando necessário.

Apresentamos a seguir algumas sugestões de alteração de texto, com a finalidade principal de deixá-lo mais claro e direto.

Da Seção I. Art. 3º, inciso XXII - dano ambiental: qualquer lesão causada ao meio ambiente pelo homem

Sugestão: XXII - dano ambiental: qualquer lesão causada ao meio ambiente

Justificativa: entendemos um dano ambiental não decorre, necessariamente, de uma ação do homem, mas também de eventos naturais.

Da Subseção IX: Dos Incentivos Ambientais

Sugestão: Dos Incentivos às Boas Práticas Ambientais

Justificativa: A simples fala "Incentivos Ambientais" deixa vaga a real intenção desta Subseção.

Feitas estas considerações, o presente parecer se posiciona de maneira favorável ao referido projeto de lei, reconhecendo e ressaltando o aspecto positivo de organizar em Lei os temas abordados e dar as regras de condução referente à gestão ambiental no município de Campinas.

PARECER - Favorável.

Campinas, 10 de outubro de 2018.

PROF.º JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
 PRESIDENTE - CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 36/2018

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2018

ASSUNTO: Inclui o art. 15-A na Lei n e 11.749, de 13 de novembro de 2003, para definir exigências para a concessão do Alvará de Uso a gabinetes optométricos.

AUTORIA: Vereador Fernando Mendes

RELATOR: Leoncio Menezes

PREÂMBULO:

O Projeto em questão Inclui o art. 15-A na Lei n e 11.749, de 13 de novembro de 2003, para definir exigências para a concessão do Alvará de Uso a gabinetes optométricos. Diz o Projeto :

"Art. 1º- Inclui o Art. 15-A na Lei nº 11.749/2003: São condições necessárias para a concessão, pela Prefeitura Municipal de Campinas, do Alvará de Uso a gabinetes optométricos:- a observância, pelo estabelecimento, das exigências sanitárias pertinentes; - a indicação, pelo estabelecimento, de optometrista habilitado responsável pelo funcionamento do gabinete.

Art. 2º -0 Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

PARECER: Temos notícia de que em vários estados brasileiros os Conselhos Regionais de Medicina denunciam exercício ilegal da profissão do optometrista ao desempenhar ações que são exclusivamente competência dos médicos oftalmologistas.

De fato, a atividade do profissional optometrista está descrita na Portaria nº397, de 09/10/2002, Classificação Brasileira de Ocupações, sendo lícito que o profissional trabalhe, dentro dessas atribuições. Regulamentação posterior, já prevista no Projeto, poderá definir o regime de fiscalização, sendo o caso.

Recomendamos, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao PLC 36/2018.

Campinas, 10 de outubro de 2018

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE - CMDU

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA 12/09/2018

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 18h55min, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho, para a realização da sua tricentésima trigésima quarta reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Celso Rodrigues

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Márcio Benvenuti

CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO...

TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARÁ

TITULAR: Ilio Montanari Júnior

GRUPO PRÓ URBE

TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzalez

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

TITULAR: Alan Silva Cury

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR: Leôncio Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

SUPLENTE: Fidelis Asta

ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC IDENTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TITULAR: Mariana Rodrigues Ribeiro dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins

ENTIDADES SUPLENTES

SEGMENTO ECOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ

TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteado

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR: José Salomão Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

HABICAMP - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação

SUPLENTE: João de Souza Coelho Filho

SEGMENTO POPULAR

MINHA CAMPINAS

TITULAR: Claudia Helena de Oliveira

PAUTA:

Aprovação da ata da 334ª Reunião Ordinária;

Apresentação e aprovação dos Pareceres referentes ao **PLC nº 36/2018** - "Inclui o art. 15-A na Lei nº 11.749 de 13 de novembro de 2003, para definir exigências para concessão do Alvará de Uso a gabinetes optométricos"; e **PLC nº 37/2017** - "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente";

Assuntos diversos.

O presidente arq. João Verde abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos, e pediu licença para incluir na pauta um ofício do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que solicita a indicação de um titular e um suplente para a Comissão de Análise de Antenas.

A conselheira Teresa Penteado disse que com a lei foi cancelada o licenciamento de estações de transmissão de radio comunicação, Lei federal de 2015; **o presidente João Verde** alega que de acordo com o Decreto Municipal 19.524 de 12 de junho de 2017, que institui a Comissão Municipal, consultiva com a finalidade de contribuir para a implementação em âmbito local do disposto na Lei Federal 13.116 de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação de compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, há a necessidade colocar em pauta a indicação/ eleição de um conselheiro titular e um suplente pelo CMDU.

Um guarda municipal interrompe a reunião perguntando se havia alguém para autorizar entrada de uma advogada convidada pela conselheira Teresa Penteado. Após algumas considerações sobre esta possibilidade, ficou determinado que não seria possível a presença da advogada, pois somente um Secretário ou Diretor podem autorizar entrada no Paço após às 17h00, e naquele momento não havia nenhum dos dois, situação esta esclarecida pela Secretária Executiva, Maria Célia.

O presidente João Verde volta ao assunto e perguntou se algum conselheiro tem interesse em fazer parte da Comissão de análise solicitada, candidatando-se então, o próprio João Verde para a titularidade e o Conselheiro Márcio Benvenuti para a suplência.

O presidente João Verde perguntou se todos leram a ata da 333ª Reunião Ordinária, após colocou em votação, tendo doze votos favoráveis e uma abstenção.

O presidente João Verde pediu ao pleno um relator para o PLC 36/2018, que inclui o art. 15-A na Lei 11.749 de 13 de novembro de 2003, na definição de exigências para a concessão de uso do Alvará de Uso a gabinetes optométricos. Candidatam-se para relatores o conselheiro Leôncio Menezes e o conselheiro Alan Curi.

O presidente João Verde abre a discussão sobre o parecer do CMDU sobre o Plano Diretor:

A conselheira Teresa Penteado solicitou para que conste em ata que a advogada do Resgate Cambuí em vista de não ter sido permitido o seu acesso à reunião, não pode apresentar considerações sobre a liminar do Plano Diretor (Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 189/2018).

O Conselheiro Cássio de Oliveira Gonzalez disse que o CMDU não foi comunicado formalmente e tomou conhecimento pela mídia. O Presidente João Verde confirma que não recebeu nenhuma intimação ou nota oficial.

A conselheira Maria Célia lembrou que o CMDU é consultivo e não deliberativo.

O conselheiro Ronaldo disse que se o CMDU não apresentar o relatório, perderá a oportunidade de opinar a respeito; se travar a reunião, se perderá esta oportunidade e acredita ser prudente continuar com o parecer e cumprir com a legislação que determina que o parecer seja feito.

O presidente João Verde disse que o parecer deve ser encaminhado à Câmara e sugere votação que o pleno se manifesta favoravelmente.

A conselheira Carina Cury, relatora do Grupo de Trabalho, lê o parecer sobre a Lei que dispõe a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a zona de expansão urbana e dá outras providências.

Na apresentação do Mapa das Diretrizes viárias, **a conselheira Teresa Penteado** solicita explicações sobre a transposição da Rodovia Zeferino Vaz pela Avenida Alexandre Cazellato, pois tem a linha do trem, **a conselheira Carina disse** que a transposição é possível sem mudar os trilhos do trem e que as explicações sobre o baixo, médio e alto impacto serão definidas por decreto municipal.

O presidente João Verde esclareceu que para transformar o rural em urbano, além de pagar a outorga onerosa, deve ser obedecida a lei 6766/79. **O conselheiro Ilio Montanari Jr.** pensa que as atividades rurais devem ser implementadas de outra forma.

Por outro lado, o presidente João Verde disse que nunca a legislação municipal deu tanta atenção à área rural como agora, e que a APA - Área de Proteção Ambiental está sendo tratada em outra legislação, e que a esta legislação não protege tanto assim o meio ambiente, como deveria, pois tem intervenções dentro dela sem fiscalização e sem regulamentos adequados para usos urbanos.

Após alguns debates entre o conselheiro Salomão que disse que a população avança sobre o rural sem respeito pelos animais, **o Conselheiro Ilio** afirmou que o Código Florestal não resolve questões urbanas, **do Conselheiro Cássio** que disse que o proprietário rural é obrigado a preservar o meio ambiente, e **o conselheiro Ronaldo** que vê positiva a nova lei porque as atividades urbanas sem maltratar o rural, sem deixar que o rural continue a produzir pelas suas atividades. **Presidente João Verde** colocou em votação o parecer, tendo 14 votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção.

Ainda **o conselheiro Fidelis** solicitou informações sobre o andamento do projeto de lei da LPOUS na Câmara, sendo respondido pelo presidente João Verde que disse que o presidente da Câmara fará três audiências públicas só em outubro (talvez nos dias 19, 20 e 21). Nada mais havendo a tratar, **o Presidente** encerrou a reunião às 20h00 e eu, Denis Roberto Castro Perez, lavrei a presente ata.

Campinas, 15 de outubro de 2018

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

PROT.18/11/10784 PARATODOS COM. DE CALÇADOS LTDA-EPP

DEFIRO RECURSO APRESENTADO
PROT.18/11/11759 SOCIEDADE DOS PROP. ESTÂNCIA PARAÍSO

Campinas, 16 de outubro de 2018

ENGº RÚBEN CELSO Q. PASSOS
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2017/10/31275 - Companhia Brasileira de Distribuição

Prot. 2018/10/29993 - Luis Otavio Moraes Novaes

Setor de Certidão

Prot. 2018/10/35001 - Vanderlice Pereira da Silva

Prot. 2018/10/35002 - Rafael Cardoso Carrero

Prot. 2018/10/34994 - Pedro Luiz Ormeleze

Prot. 2018/10/34998 - Rafael Cardoso Carrero

Prot. 2018/10/34845 - Sergio Venicius Dini

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2016/10/44299 - Paulo Ferreira Lima

Prot. 2012/11/9275 - Homero Casonato

Prot. 2017/11/10826 - Plínio Quintães de Castro

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2016/10/40430 - MRV Engenharia e Participações S.A.

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2018/10/6546 - Rafaella Mayumi de Almeida Silva

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**COMUNICADO ADIAMENTO DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Comunicamos aos os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, que a 87ª Reunião Ordinária agendada para **quarta-feira, dia 17 de outubro de 2018, às 18h30**, será adiada para data oportunamente a ser informada, atendendo a pedido de conselheiro, em decorrência de homenagem ao Arquiteto Denis Roberto Castro Perez (em memória), a ser realizada no mesmo dia e horário.

Campinas, 16 de outubro de 2018

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação de palestras para Outubro e Novembro

1- Mitos e Fatos sobre Drogas

Objetivo: Orientar os participantes sobre o uso de substâncias psicoativas, as novas drogas existentes e os fluxos de atendimento aos dependentes, assim como esclarecer as informações falsas (Fake News) que circulam na rede sobre esse tema. **Conteúdo:** Principais drogas lícitas e ilícitas, mecanismos de dependência, níveis de prevenção ao uso problemático de drogas, as novas substâncias psicoativas, tratamento e redução de danos.

Instrutora: SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS CAZENAVE - Doutora em Toxicologia e Mestre em Análise Toxicológica FCF/USP; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Perito Criminal Toxicologista do Instituto de Criminalística de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) gestão 2014-2016. Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Vice-Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes e Coordenadora de Prevenção ao uso de drogas do Município de Campinas.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 19/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Salão Vermelho - Paço Municipal

2- Por uma Vida Melhor!

Objetivo: Demonstrar que ao olharmos a nossa vida de outras formas, temos a possibilidade de realizar pequenas mudanças diárias, que nos levarão a uma vida melhor. **Conteúdo:** Quais são seus sonhos na vida? -O que significa para você ter uma vida

INDEFERIDOS

PROT.18/11/13264 SINDICAR DO COM. V. D. PETRÓLEO DE CAMPINAS E REGIÃO - PROT.18/11/11825 ADRIANA A. DOS SANTOS RESTAURANTE ME - PROT.18/11/11890 PAX VEÍCULOS LTDA - PROT.18/11/10624 STELLA VIDAL DE SOUZA - PROT.18/11/12358 CLÍNICA ODONTOLÓGICA BAUER LTDA ME - PROT.18/11/12763 LEANDRO SILVA FERREIRA - PROT.18/11/11830 TRIGONO SORVETES EIRELI - PROT.18/11/12011 PATRICIA CARDOSO D. DA SILVA - PROT.18/11/7232 GIOVANNI GENARO DE MELLO

INDEFIRO RECURSO

PROT.18/11/6962 JOSE TADEU A. MOREIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/13213 CTZ MARKETING E EVENTOS LTDA ME - PROT.18/11/13139 THUTOR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E LIDERANÇA EIRELI EPP - PROT.18/11/13062 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - PROT.18/11/11393 MONARI RISSATO E ALVES IMP. EXP. DE ESSENCIAS LTDA - PROT.18/11/9226 RAIA DROGASIL S/A - PROT.18/11/8942 BARTIRA EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT.18/11/9212 CPFL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A - PROT.18/11/10501 HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA - PROT.18/11/13238 LEANDRO REINALDO ADAMI - PROT.18/11/5651 BRM COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME - PROT.18/11/4006 BOSH SOLUÇÕES I. BRASIL LTDA - PROT.18/11/13272 FUNDAÇÃO FORUM CAMP. INOVADORA-FFCI - PROT.18/10/34616 PAULO ROBERTO DOS S. DE LUCENA - PROT.17/11/6346 SOL INVEST EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

COMPAREÇAM NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.18/11/12238; PROT.18/11/12239; PROT.18/11/12240; PROT.18/11/12241; PROT.18/11/12242 E PROT.18/11/12243 TELEFONICA BRASIL S.A.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/12611 BRASHTHERM A. ELÉTRICOS LTDA EPP

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/10/33714 CFU CONTROLE DE F. E VEDAÇÕES LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.18/10/33971 SANDRA ANDRADE ADM. DE CONDOMÍNIOS LTDA - PROT.18/11/12956 CONDOMÍNIO EDIF. TRIANON

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 03 DIAS

PROT.15/156/7410 CSF-DECON-SEPLURB (VERA L. BUENO RESTAURANTE ME) - INTIMAÇÃO Nº 21312
PROT.18/11/4445 DUOS (MARIA I. MORAIS DO NASCIMENTO) - INTIMAÇÃO Nº 21295

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/156/7410 CSF-DECON-SEPLURB (VERA L. BUENO RESTAURANTE ME) - A.I.M. Nº 3571
PROT.18/11/4445 DUOS (MARIA I. MORAIS DO NASCIMENTO) - A.I.M. Nº 6763
Campinas, 16 de outubro de 2018

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETORIA DPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº 110/15 - ARI - ON-LINE.**

PROT.18/99/700 CLODOMIRO ALVINO DE ARAUJO

DEFERIDOS

PROT.18/11/10390 LAURO BROTTTO - PROT.18/11/13007 MARIANA C. NASCIMENTO - PROT.18/11/12653 WSP COM. DE COSMÉTICOS EIRELI - PROT.17/11/12976 CARLOS HENRIQUE O. DE PAULO - PROT.17/11/16099 THAMIRIS ALINE MISSIO - PROT.18/11/8639 CARLOS ROBERTO BARBOSA - PROT.18/11/10073 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.18/11/12996 MARIO AUGUSTO MANTANHOLLI - PROT.18/11/12517 ITAÚ UNIBANCO S/A - PROT.18/11/12910 WILMA M. VOLPINI - PROT.18/11/12532 RAPHAEL ZANNINI DE OLIVEIRA - PROT.18/11/10515 CARLOS ALBERTO MATIAS

DEFERIDOS - ON-LINE

PROT.18/99/675 REINALDO PORTO PELEGRINI - PROT.18/99/727 JULIANO SILVESTRE DOS SANTOS - PROT.18/99/737 MARCELO LAVRAS DE Q. T. COELHO - PROT.18/99/723 ERMINDO MANIQUE BARRETO FILHO

INDEFERIDOS

PROT.18/11/12946 LAERCIO ROVER - PROT.15/11/14934 EDSON AP. PEDRINI - PROT.18/11/12346 JERSON POMPILHO PAES - PROT.15/11/18847 MARCIO DANIEL HENRIQUE

SOLICITAÇÕES PENDENTES - ON-LINE

PROT.18/99/724 NEIDE MONTILHA C. TURATTI - PROT.18/99/542 AGNALDO DE FREITAS - PROT.18/99/740 ROBERTA DE BARROS M. SANTOS - PROT.18/99/711 BRUNO PALERMO COIADO - PROT.18/99/741 WALTER CORSI JUNIOR - PROT.18/99/748 LEANDRO DEHE SEGANTIN - PROT.18/99/725 IDEIL PEREIRA MESQUITA - PROT.18/99/709 WALTER LUIZ CUSTODIO - PROT.18/99/742 E PROT.18/99/744 GIOVANNI CAPOZZIELLI - PROT.18/99/746 MICHEL PONGELUPI BRAGHETTO - PROT.18/99/445 CHRYS EMILI R. FARIA LODI - PROT.18/99/743 ALINE CRISTINA PANSERI - PROT.18/99/636 ANDERSON ROBERTO VENANCIO - PROT.18/99/587 THADEU ALVES M. DA SILVA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ON-LINE

PROT.18/99/256 ALEXANDRE BERTHOLINO LARA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/11977 NÁDINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS - PROT.18/11/4814 PEDRO ALEXANDRE RASTEIRO - PROT.18/10/32459 DELBRUNO DA SILVA FERREIRA - PROT.18/11/6186 JOSÉ ORESTES ZAMBRANO - PROT.18/11/13063 BUSCHER ARQUITETURA PROJ. CONS. INT. EIRELI - PROT.18/11/12790 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - PROT.17/11/6159 JOÃO HENRIQUE DE LIMA - PROT.18/11/2528 DEYSE PAIVA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/3647 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU - PROT.18/11/13058 WAGNER GERALDO ZECCHIN - PROT.18/11/13267 E PROT.18/11/13268 C.R.A.L. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/11652 JOÃO PINTO RODRIGUES - PROT.18/11/12559 AMBIENCE EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.17/11/719 ALEXANDRE DA S. MIGUEL - PROT.18/11/7919 MOACIR BONON - PROT.18/11/12721 E PROT.18/11/12722 REGINA NOVAES ESTRAZULAS - PROT.18/11/18/11/8199 ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP - PROT.17/11/9446 ANTONIO BERTELLI NETO - PROT.18/11/5910 EDUARDO FERNANDES DE CASTRO - PROT.18/11/7247 LUIZ ANTONIO JACHETTA - PROT.18/11/12777 EDIFÍCIO SANTA MARIA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/12689 KATIA MARA PISONI - PROT.18/11/12760 SIVALDO DO NASCIMENTO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/12822 ANTONIO LUIZ SALLES

Campinas, 16 de outubro de 2018

ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO O RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 18/11/10784 PARA CANCELAMENTO DO AIM Nº 7411, POSTO QUE NULO DE PLENO DIREITO, COM FUNDAMENTO NO PARECER DA COORDENADORIA SETORIAL GS-SEPLURB DE 15/10/2018, O QUAL ACOLHO, NA ÍNTEGRA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

melhor: -Mais amor, compreensão, harmonia e afeto? -Confiar em si mesmo, na capacidade de realizar seus sonhos? -Sentir-se valorizado e reconhecido por colegas, amigos e familiares? -Reflexões sobre aspectos que limitam sua vida. -Para obter os resultados que se deseja, muitas vezes é necessário mudar a forma de se pensar a vida -Pequenas mudanças de hábitos que podem trazer resultados extraordinários.

Instrutor: MAURICIO DELGADO - Atua como Auditor Fiscal Tributário do Município de Campinas; Possui Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). -Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) -Formação em - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em Coaching (Polozzi Coaching - 2018)

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 26/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h30

Carga Horária: 2 horas e meia

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, entrada pela Av. Roberto Mangue, 66

3- Faça o que você ama

Objetivo: Discorrer sobre os desafios de crescimento do jovem da geração Y e Z e como ele se vê em um futuro não muito distante na sua carreira.

Conteúdo: Casos práticos dos dilemas enfrentados pelos jovens de hoje dentro do ambiente de trabalho; Citações do Professor Universitário Americano Raj Sisodia; Citações do especialista em desenvolvimento humano Bob Hoffman.

Instrutor: DU MIGLIANO - Formado em Comunicação com especialização pela Libera Univesitá di Milano na Itália. Fundou a 99jobs.com, uma comunidade colaborativa online de carreira. Eleito em 2015 um dos empreendedores/ativistas que estão reinventando o capitalismo injetando propósito nos negócios. Sua história é contada no livro de Alexandre Teixeira, De Dentro Para Fora, um escritor especializado em Carreira e Cultura Organizacional no Brasil.Finalista dos Principais Prêmios de Startup do País inclusive o Prêmio LIDE FUTURO de STARTUPS 2015.

Público Alvo: Estagiários e aprendizes da administração direta e indireta, e servidores municipais interessados no tema

Data: 30/11/2018 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, entrada pela Av. Roberto Mangue, 66

Atenção: Os cursos acontecem nos locais indicados,mudamos de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br> **Informações:** 19 3235-2226

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Programação de Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

XI Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil

Data: 17/08 a 26/10

Instrutores: Marisa Córdoba Amarantes, Eliana Sundfeld, Gisleine Lupi, Sidnei Furtado Fernandes, Deuziane Ribeiro, Valdira Mota e outros.

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 03/10 a 24/10

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 24/10

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 07/11 a 28/11

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 28/11

Instrutora: Eliana Sundfeld

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de outubro de 2018
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora da EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90918/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2018.00035552-01, pelo presente,
RESOLVE

Designar o servidor AIRTON APARECIDO SALVADOR, matrícula 94.372-0, para responder pela Secretaria de Recursos Humanos, durante o afastamento legal da servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula nº 98296-2, no período de 18/10/18 a 01/11/18, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº PMC 2017.0000.22225-38 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 085/2018 - **Objeto:** Registro de preços de materiais perfuro cortantes para uso da Rede Municipal de Saúde.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 819.942,00**(Oitocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 442,00** (quatrocentos e quarenta e dois reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 386/2018;
 - **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 819.500,00** (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 388/2018.

Campinas, 16 de outubro de 2018

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES

SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº PMC 2017.00013859-53 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 174/2017 - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos oftalmológicos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 23.416,50** (Vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 23.416,80** (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 407/2017;

Campinas, 16 de outubro de 2018

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES

SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: PMC. 2018.000012986-43

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 252/2018

OBJETO:Contratação de serviços de Suporte e Manutenção do Software de Inteligência e Análise e Geração de Informação Qualificada denominado Sentry;Análises, Diagnósticos Preventivos e Soluções de Problemas Relacionados ao Sentry; Manutenções ao Sistema Sentry-Smartcapture; Suporte Técnico ao Sistema Sentry-Smartcapture, cujas licenças de uso pertencem a Prefeitura Municipal de Campinas; e Treinamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor globalestimado de R\$ 839.120,00 (oitocentos e trinta e nove mil cento e vinte reais), bem como, o valor de R\$ 111.263,00 (Cento e onze mil eduzentos e sessenta e três reais) para o exercício de 2018; a favor da empresa **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 15 de outubro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO EM 29/08/2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo **PMC.2017.00006437-11**

Interessado: SMCASP

Modalidade Pregão Eletrônico

Ata de Registro de Preço nº 435/17 E 437/17

OBJETO:Registro de Preço de uniformes.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013 AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 435 e 437/2017, as seguintes despesas a favor das empresas abaixo relacionadas:

O valor de R\$163.801,92 (Cento e sessenta e tres mil, oitocentos e um reais e noventa

e dois centavos), a favor da empresa Electrobraz Comércio e Serviço Eletrônico Eireli Epp e a favor da empresa Abracor Comercial Ltda Epp o valor de RSR\$54.521,50 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Publique-se. .

Campinas, 29 de agosto de 2018
SERGIO MAURO GROSSI
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/650
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Daniel Assad Rios OAB 272.629 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **13/11/2018 com início às 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 34.576-8, 111.720-3**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 27/2017 CGMC instaurada pela Portaria nº 46/2017 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de outubro de 2018
JULIANO PORT
Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/650
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **13/11/2018 com início às 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 34.576-8, 111.720-3**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 27/2017 CGMC instaurada pela Portaria nº 46/2017 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de outubro de 2018
JULIANO PORT
Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2018/10/23552
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Isabella Cardoso Rodrigues B. Bittencourt OAB 402.531 com escritório em Rua: José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - CAMPINAS/SP - CEP 13.015-150**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **08/11/2018 com início a partir das 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 34.347-1, 106.032-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 32/2018 CGMC instaurada pela Portaria nº 51/2018 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de outubro de 2018
JULIANO PORT
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ARNALDO VERINAUD"	3441.14.14.0363.01001	40518	"JARDIM LEONOR"	45	2018/156/3844

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ARNALDO VERINAUD"	3441.14.14.0363.01001	40499	"JARDIM LEONOR"	45	2018/156/3844

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS AUGUSTO SILVA"	3411.44.19.0032	17933	"PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE"	4	2017/156/2977
"ESPOLIO DE KAMAL YAZBEK"	3433.24.83.0200.00000	19153	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8	2015/156/2061

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARMANDO BOZELLI"	3423.54.98.0336.01001	18953	"VILA LEMOS"	26	2017/156/8968
"OSVALDO ROMANO"	3263.54.97.0169.00000	18683	"VILA NOGUEIRA"	9	2015/156/3771

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos imóveis neste município não atenderam as notificações para desobstrução e ou limpeza e ou remoção de entulho do passeio, conforme abaixo relacionados, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme a Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE MAURO TUBALDINI"	3423.52.81.0264	19032	"JARDIM GUARANI"	13	2018/156/69

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ALBERTO NETTO BIOLCHINI"	3263.64.98.0097.00000	18770	"JARDIM MADALENA"	47	2015/156/194
"ESPOLIO DE KAMAL YAZBEK"	3433.24.83.0200.00000	19089	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8	2015/156/2061

Table with 5 columns: Nome, Número, Ano, Valor, Data. Row: OSVALDO ROMANO, 3263.54.97.0169.00000, 18998, 9, 2015/156/3771

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relaciona-

Table with 5 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRAFICO, AIM, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row: SAMIR ELIAS ZURI, 3261.23.40.0086.01001, 19088, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, 5, 2017/156/9248

Campinas, 11 de outubro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 337/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/10/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da atuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 7 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and violation codes.

Table with 7 columns: C/JY8445, O131559997, 74550, 04/10/2018, CKG8648, O131548227, 60503, 04/10/2018. Contains a large list of license plate numbers and violation codes.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, dates, and various identifiers. It lists numerous records from 01/10/2018 to 05/10/2018, including names like GAR9511, GAW7339, and GAX8949.

Table with 13 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains vehicle registration data for various municipalities.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 338/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/10/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Large table with 13 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains detailed vehicle registration data for various municipalities.

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Location, Name, Value, Date, Location, Name, Value, Date, Location, Name. Contains a large list of entries for various services and locations.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., ERR7308, ERS9522), dates (e.g., 09/09/2018), and numerical values (e.g., 74550, 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a comprehensive list of municipal council members and their details.

Table with 13 columns: License Number, Date, Category, Status, etc. Contains a large list of vehicle registration records.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 339/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/10/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of traffic violation records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EKN1432, EKN3433, EKN5052), dates (e.g., 01/31/788797, 07/10/2018), and other identifiers. The table lists various records in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., CHN0250, O129117337), dates (e.g., 74550, 11/09/2018), and names (e.g., CHN3455, O129027027). The table lists various entries across multiple rows, organized in columns.

Table with 20 columns: ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with 13 columns: ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name, ID, Date, Value, Name. The table lists various municipal records and transactions.

Table with 10 columns: Name, ID, Date, Time, Status, Name, ID, Date, Time, Status. Lists various individuals and their associated identification numbers and dates.

Table with 10 columns: Name, ID, Date, Time, Status, Name, ID, Date, Time, Status. Continues the list of individuals and their associated identification numbers and dates.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2018000724

Interessado: Alcione Moya Aprilante

Assunto: Corte de árvores isoladas

Documentação Incompleta. Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1. Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar".

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de outubro de 2018

LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo - Matrícula:129.925-5

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/35141

Interessado: Antonio Wilton Milani

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA
Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/35144

Interessado: Crecci Serralleria Ltda - ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA
Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR

a presente **SÚMULA** de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 16 de outubro de 2018, das 10hs as 12hs, na Sala de Reuniões do Departamento de Licenciamento Ambiental, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

- **PROCOLO:16.10.24501**

INTERESSADO: BRAMIC

RESULTADO: Considerando que a autuada ingressou com recurso administrativo fora do prazo estipulado pelo art. 8º do Decreto nº 19.575/2017, conforme demonstra o Parecer Opinitivo nº 20/2018, **NÃO CONHECEMOS o pedido, por se intempestivo, com base nos art. 12, I e art. 4º, V do Decreto nº 19.575/2017.**

- **PROCOLO:18.10.8157**

INTERESSADO: Fabiane Isabel de Queiroz Veide

AUTUADO: Associação Alphaville Dom Pedro

RELATORIA: PTA 32/2018

RESULTADO: DEFERIMENTO PARCIAL

- **PROCOLO:18.10.26929**

INTERESSADO: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

AUTUADO: Lo Barbosa Administradora EIRELLI

RELATORIA: PTA 34/2018

RESULTADO: INDEFERIMENTO

- **PROCOLO:18.10.28075**

INTERESSADO: SVDS

AUTUADO: Gold China Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

RESULTADO: Considerando que a autuada ingressou com recurso administrativo fora do prazo estipulado pelo art. 8º do Decreto nº 19.575/2017, conforme demonstra o Parecer Opinitivo nº 20/2018, **NÃO CONHECEMOS o pedido, por se intempestivo, com base nos art. 12, I e art. 4º, V do Decreto nº 19.575/2017.**

- **PROCOLO:18.30.1115**

INTERESSADO: Marcos Joaquim de Oliveira

AUTUADO: Airton Pinto de Morais Júnior

RELATORIA: PTA 31/2018

RESULTADO: INDEFERIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas nos protocolos acima indicados.
Campinas, 16 de outubro de 2018

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente da Junta Administrativa de Recursos

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

Protocolo: 2014/10/20132

In.: Soedil Soteco Edifícios Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Apresentar visto para CCO SANASA. (Exigência 10 da LI 123/2015-I-RETI)

Atendimento por agendamento: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 16 de outubro de 2018

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123.002-6

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 18/25/03290 - Contratante: CAMPREV - Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Termo de Contrato nº. 20/2018 - Valor: R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) por processo compensado - Assinatura: 04/10/2018.

Campinas, 05 de outubro de 2018

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ Nº. 44.608.776/0001-64

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **25 de outubro de 2018, às 10h00**, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais, para promover a adequação das alíneas c, d e f, em razão da necessidade de adequação dos Estatutos Sociais constantes da 63ª Assembleia Geral Extraordinária ao Regulamento de Mercado e legislação aplicável. (b) Destituição de membro do Conselho Fiscal. (c) Eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal. (d) Outros assuntos de interesse da companhia.

Campinas, 16, 17 e 18 de outubro de 2018.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CIATEC

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - CIATEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil DUE DILIGENCE e laudo de avaliação.

EXTRATO CONTRATO

Termo Requisitório nº 016/2018

Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas

Contratada: MACIEL AUDITORES S/S.

CNPJ/MF nº 13.098.174/0001-89

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil DUE DILIGENCE e laudo de avaliação.

Data da assinatura: 01/10/2018

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor Global anual: R\$ 30.420,00

Licitação: Compra Direta - Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitação e Contratos da CIATEC

Campinas, 16 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO LARRET CAVALHEIRO

Presidente da - CIATEC

Campinas, 16 de outubro de 2018

SERGIO ROBERTO LARRET CAVALHEIRO

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e sob a condição de cargos em comissão admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE ADMISSÃO

Mariana Indira Pinheiro Iwase Técnico Financeiro Júnior - 03/09/2018

Thiago Alcantara Ferreira - Técnico em Informática Jr. - 24/09/2018

Maria Aparecida Silva - Assessor de Diretoria III - 24/09/2018

Campinas, 09 de outubro de 2018

VALTER A. GREVE

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROCOLO Nº. 083-74/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

CNPJ: 09.165.602/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

ASSINATURA: 16/10/2018

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROCOLO Nº. 083-74/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 28.508.540/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

ASSINATURA: 16/10/2018

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROCOLO Nº. 083-74/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP

CNPJ: 00.158.540/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 5.749,50 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 16/10/2018

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º 083-74/2018
TERMO DE CONTRATO N.º 13/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP

CNPJ: 11.593.690/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO, E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS)

ASSINATURA: 16/10/2018

Campinas, 16 de outubro de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo n.º 1882/2018**

- **Tha & Thi Farmácia de Manipulação LTDA**, para o item 02, no valor total de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais);

- **Injemed Medicamentos Especiais LTDA - EPP**, para o item 03, no valor total de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais);

- **Grifols Brasil LTDA**, para o item 04, no valor total de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

- **Cristal Distribuidora de Medicamentos LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Protocolo n.º 1961/2018

- **IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$16.263,75 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

- **Cotação Com. Representação Import. E Exportação LTDA**, para o item 03, no valor total de R\$2.947,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Protocolo n.º 1977/2018

- **Bracco Imaging do Brasil Import. E Distrib. De Medic. LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

Protocolo n.º 1978/2018

- **Medicam - Medicamentos Campinas LTDA - ME**, para o item 01, no valor total de R\$70,20 (Setenta reais e vinte centavos).

Protocolo n.º 2058/2018

- **Supermed Com. Imp. Prod. Med. Hosp. LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Campinas, 16 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**CARTA CONVITE N.º 19/2018****PROCESSO N.º 1795/2018**

OBJETO: Aquisição de teste de urease para detecção de *H. Pylori*, com entrega parcelada em 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, nas observações feitas pela Comissão Permanente de Licitações, Área Técnica e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **resolvo:**

HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 19/2018 bem como adjudicar e autorizar a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

- **Vale Diagnósticos LTDA - EPP** para o item 01 no valor total de R\$18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima n.º 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 16 de outubro de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SUSPENSÃO "SINE DIE"**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2018****PROCESSO N.º 631/2018**

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses (**coluna**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude de solicitação de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 16 de outubro de 2018

ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira Rede Municipal Dr Mario Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º 2017/230 Empresa: **Brlinotech LTDA EPP**, CNPJ n. 44.521.052/0001-89. Preço Unitário Registrado. Objeto: **lote 1: item 1, Tanino R\$ 2,95/kg; Ata Registrada: 16/01/2018; vigência: 12 meses.**

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão n.º 112/2018; Empresa: **Julio Avanzi Lopes ME**, CNPJ n. 13.816.737/0001-29, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito de sódio líquido R\$ 1,0937/kg. Ata Registrada: 17/07/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 220/2018 - Objeto: aquisição de peneira rotativa para compostagem. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: **AMBIS-MART GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** Lote 1: valor total de R\$ 1.410.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE COMPRA DIRETA**

N.2018/13 - Contratada: **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 29, inc. VII, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 117, inc. VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 2018/206 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores de energia elétrica isolados à óleo, com fornecimento de peças originais. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: **ITALBA COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA**. ME Lote 1: Valor total de R\$ 224.750,00 Sendo que: Para os itens de 1 a 3 o valor total para prestação de serviços é de R\$ 24.750,00. Para o item 4 o valor estimado para serviços especiais e corretivos e aquisição de peças originais foi fixado em R\$ 200.000,00 e deve permanecer como previsão de gastos, ficando garantido para todos os efeitos o percentual de desconto de 2%, a ser aplicado sobre a tabela de preços de peças constante na (Tabela 5 do Anexo I) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/2018 - Objeto: fornecimento de cabos flexíveis e terminais elétricos. Comunicamos a homologação do pregão à empresa: **CROSSFOX COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** Lote 1 - valor total de R\$ 285.489,00, pelo período de 3 (três) meses e a revogação dos lotes 2 e 3.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2018/209 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTÕES SIEMENS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. ME, lote 01, valor total R\$ 10.938,60.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2018/211 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SERVIDORES IBM. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **KLADANN INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, lote 01, valor total R\$ 60.912,00. Vigência: 36 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2018/6771; Contratada: **Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP**, CNPJ n.º 49.325.434/0001-50, Interviente: **Centro De Progressão Penitenciária De Campinas "Prof. Ataliba Nogueira"**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, CNPJ n.º **96.291.141/0023-95**. Objeto: prest. ser. de alocação de mão de obra de reeducandos para limpeza, plantio e manutenção de mudas. Vigência: 12 meses a partir de 16/10/2018. Valor: R\$ 344.772,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO N.º 4.627, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede Título de Cidadão Campineiro a Renê de Araújo Terra Nova.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Renê de Araújo Terra Nova pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Filipe Marchesi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Medalha Arautos da Paz à Igreja Batista Vida Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz à Igreja Batista Vida Nova por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Filipe Marchesi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.629, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" a Ana Marita Souza Nogueira Terra Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" a Ana Marita Souza Nogueira Terra Nova por sua contribuição ao campo da assistência social no município de Campinas.

Art. 2º À homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Filipe Marchesi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.630, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Medalha Arautos da Paz aos Agentes de Pastoral Negros - APNs.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz aos Agentes de Pastoral Negros - APNs por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Carlão do PT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Diploma "Noel Rosa" a Ronny Carlos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" a Ronny Carlos Silva por sua contribuição à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Perminio Monteiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.632, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Diploma "Noel Rosa" a Valéria Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" a Valéria Santos por suas contribuições à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º À homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.633, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Diploma "Noel Rosa" a Haroldo Antonio Cangiani.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" a Haroldo Antonio Cangiani por suas contribuições à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Luiz Rossini

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.634, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Título de Cidadão Campineiro ao pastor Flauzilino Araújo dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro ao pastor Flauzilino Araújo dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 34/2018 - Eletrônico - Processo nº 26.124/2018 - **Objeto** Contratação de empresa para seguro, com franquia, para os bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas, localizados na cidade de Campinas, que são os prédios sede e anexos, bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos, móveis e utensílios pertencentes, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 10h do dia 17/10/2018;

Abertura das Propostas: a partir das 9:30h do dia 30/10/2018;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 30/10/2018;

Disponibilidade do Edital: 17/10/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Rizzo pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 16 de outubro de 2018

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diário_oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533

